

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

OF/CGAB/Nº 426/2019.

Santa Teresa, 25 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

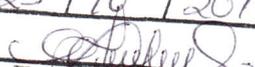
Em atenção ao requerimento Nº 146/2019, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13963/2019, segue em anexo manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Respeitosamente,

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

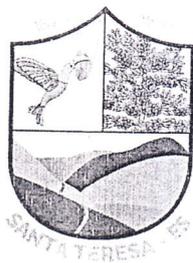
RECEBEMOS

25 10 2019

  
Edileia Martinelli

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EXMº. SR.:  
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
13963/19	
DISSERICA	FOLHA
SA	05

OF/SMAD/Nº029/2019

Santa Teresa-ES, 24 de outubro de 2019.

**Assunto:** Resposta ao MEMO/CGAB/Nº 153/2019

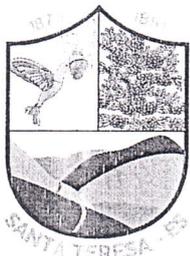
Prezados Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento Nº 146/2019, por meio do qual os Srs. Braz Braun, Delosmar Romagnha e Professor Giovane Prando solicitam que seja enviado informações acerca da reforma e ampliação do espaço destinado a "Feirinha", vimos esclarecer o que se segue:

Em resposta ao item a), referente à cobertura metálica retirada do telhado do galpão, a mesma foi destinada à comunidade de São Sebastião, situada no distrito de Santo Antônio do Canaã, município de Santa Teresa-ES, cuja finalidade foi a reutilização do material na cobertura de um terreno localizado ao lado do campo de futebol, para servir à comunidade.

Em resposta ao item b), a transferência do local da feira foi uma decisão em conjunto entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SMAD) e Associação dos Feirantes de Santa Teresa-ES (AFEST) por ambos entenderem que o novo local deveria ser o mais próximo possível da referida feira, por ser uma área coberta, com boa localização, evitando com isso, uma queda nas vendas dos nossos produtores com a redução da circulação dos munícipes e turistas em geral, visto que a feira é também uma atração turística em nosso município, abastecendo os moradores locais mas também sendo muito visitada por turistas.

A outra opção sugerida foi o Parque de Exposições e Eventos Frei Estevão Eugênio Corteletti, localizado na Rua Virgílio Germano Bassetti, s/n, Bairro Dois Pinheiros, mas a AFEST inviabilizou essa possibilidade, visto que, o local se encontraria muito afastado do Centro. Sendo assim, foi acordado entre ambas partes que a feirinha aconteceria na quadra de esportes, ao lado da rodoviária, por um curto prazo, já que a reforma, de acordo com o cronograma, está prevista para ser concluída até o final deste ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**

Nº PROCESSO	
13963/19	
RUBRICA	FOLHA
SA	06

Referente ao item c), essa situação dos feirantes deixarem seus objetos dentro da quadra após o término da feirinha ocorreu apenas uma única vez, não sendo reiterante. Na ocasião, a AFEST foi orientada para que após a feira, o espaço seja completamente limpo e que os objetos dos feirantes sejam recolhidos, a fim de, liberar o espaço para que ambas atividades ocorram no mesmo espaço, evitando maiores transtornos à população que usufrui deste espaço público.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

  
**JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico